

**TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
PAE 2026/2703958**1-O QUE SERÁ CONTRATADO?**

Lote*	Item	Descrição	Código CATSER	Und	Qtd	Valor Unitá- rio Estimado**	Total**
1	1	Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Social – PTS vinculado a obra de Ampliação e Melhoria de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas em áreas de expansão da sede do Município de Juruti/PA.	12939	SV	1	R\$ 912.062,52	R\$ 912.062,52
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>							<b>R\$ 912.062,52</b>

**2-JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES\***

Considerando a contratação de empresa especializada para a execução de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTS), conforme previsto na Portaria 464/2018 do MCID (Ministério das Cidades) especialmente no âmbito de programas de Saneamento Básico, justifica-se tecnicamente a não adoção do agrupamento em lotes na presente licitação, pelos motivos a seguir expostos:

**Natureza Indivisível do Objeto**, pois os serviços referentes à execução do PTS possuem caráter multidisciplinar e integrado, exigindo uma atuação coordenada e contínua da equipe técnica em campo, com envolvimento direto da comunidade e acompanhamento sistemático das ações. A divisão em lotes poderia comprometer a coerência metodológica, a unidade de planejamento e a efetividade das ações sociais desenvolvidas junto aos beneficiários;

**Unicidade do Território de Atuação**, o PTS será executado em uma única área geográfica de intervenção, com população beneficiária interligada por características sociais, culturais e econômicas comuns. O desmembramento por lotes, neste contexto, poderia gerar sobreposição de ações, inconsistência na abordagem social e dificuldades na gestão e monitoramento das atividades;

**Eficiência na Gestão Contratual**, a contratação de uma única empresa permite melhor controle, fiscalização e avaliação de resultados, otimizando os recursos públicos e evitando conflitos de atuação entre diferentes contratadas. A fragmentação do objeto poderia acarretar maior complexidade administrativa, risco de divergências metodológicas e dificuldade no cumprimento de prazos e metas estabelecidas;

**Especialização Técnica Requerida**, a execução do PTS demanda uma empresa com experiência comprovada em projetos sociais, capacidade técnica multidisciplinar e domínio de metodologias participativas, o que reduz significativamente a possibilidade de dividir o escopo em partes autônomas e independentes;

**Atendimento aos Princípios da Eficiência e da Economicidade**, a não divisão em lotes está alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da eficiência, economicidade e isonomia, evitando a contratação fragmentada que possa gerar duplicidade de esforços e aumento de custos indiretos.

Diante do exposto, conclui-se que o não agrupamento em lotes se mostra a medida mais adequada para garantir a qualidade, efetividade e coerência da execução dos Projetos Técnicos Sociais, preservando o interesse público e assegurando a plena consecução dos objetivos do contrato.

### 3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Social – PTS vinculado às obras de Ampliação e Melhoria de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas em áreas de expansão dos bairros nova Jerusalém, nova Vitória e Maracanã em Juruti – PA.

O PTS é voltado para moradores dos bairros Nova Jerusalém, Nova Vitória e Maracanã situados no Município de Juruti, Estado do Pará, serão aproximadamente 2.215 famílias beneficiárias, proveniente do seguinte Termo de Compromisso nº 953324/2023/MCIDADES/CAIXA.

A presente contratação visa atender à necessidade de execução do Projeto de Trabalho Social – PTS vinculado às obras de Ampliação e Melhoria de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no Município de Juruti, garantindo ações de mobilização social, educação socioambiental e participação comunitária. O PTS é necessário para orientar a população sobre os benefícios e o uso adequado das intervenções, minimizar impactos sociais das obras e assegurar a sustentabilidade e efetividade dos investimentos públicos realizados.

### 4-DOCUMENTOS E NORMAS A CONSULTAR

- Portaria Ministério das Cidades nº 464, de 25 de julho de 2018.
- Projeto de Trabalho Social (PTS) “DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL COM QUALIDADE DE VIDA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA NOS BAIRROS NOVA JERUSALÉM, NOVA VITÓRIA E MARACANÃ EM JURUTI - PA”.

**5-NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO**

<b>NATUREZA</b>	Serviço comum de natureza não continuada.
<b>HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.

**6-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor* de R\$ 10.285,92</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSOS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b>	<p>A proposta deve observar os <b>valores unitários e global máximos</b> aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*.</p> <p>Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.</p> <p>Os preços elencados na planilha orçamentária constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.</p>
	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Indicar os itens:</b> <i>(Indicar os itens)</i> .

<p><b>HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>7-REQUISITOS DA CONTRATADA</b></p>	
<p><b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b></p>	<p><b>Qual?</b> (Atestado de Capacidade Técnica).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Por quê?</b> (O atestado de capacidade técnica visa garantir que a empresa tenha experiência e competência comprovada na execução de serviços semelhantes. A principal razão para pedir esse atestado é garantir que o contratado tenha a capacidade real de realizar o trabalho com a qualidade, segurança e no prazo exigido, sem comprometer o sucesso do projeto).</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <b>Justificativa:</b> (visa garantir que a empresa tenha pleno conhecimento sobre as condições e exigências do contrato que será firmado).</p> <p><input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <b>Justificativa:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica do Responsável Técnico pela execução dos trabalhos. <b>Justificativa:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente do Responsável Técnico pela execução dos trabalhos. <b>Justificativa:</b> Anexo II, Item 07 e subitem 7.2 da Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 do Ministério das Cidades, prevê que o Agente Executor deve garantir a disponibilidade suficiente e necessária dos profissionais envolvidos com a implementação das ações do Trabalho Social visando</p>

garantir a qualidade dos serviços prestados.

Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.

Outro previsto em lei especial.

**Especificar:** Declaração da empresa executora de que disporá de profissional de nível superior nas áreas de Serviço Social e/ou Sociologia, responsável pelos serviços, que supervisionará, em conjunto com o coordenador do trabalho social do cliente governo, a execução e atenderá as determinações da fiscalização do proponente/agente executor.

Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

**Justificativa:**

**Justificativa:** o Anexo II, Item 07 e subitem 7.3 da Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 do Ministério das Cidades, prevê Serviço Social ou Sociologia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de saneamento.

**HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?**

Sim. **Especificar:**

Não.

**HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?**

**Especificar:**

- Descumprimento das Cláusulas Contratuais;
- Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado, em virtude de variação cambial;
- Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.
- Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.

Não.

**HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?**

Sim.

Não.

Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar **declaração** nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, **renunciando** à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.

**8-FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

<b>COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. <input type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
<b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	BAIRROS NOVA JERUSALÉM, NOVA VITÓRIA E MARACANÃ EM JURUTI - PA

**9-ORIGINAÇÕES CONTRATUAIS**

<b>CONTRATANTE</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.</li><li>2. Indicar o(s) responsável(is) para Fiscal do contrato, aos quais competirá, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e fiscalização do objeto, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações necessárias e pertinentes à execução dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.</li><li>3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.</li><li>4. Não realizar pagamento à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.</li><li>5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.</li><li>6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, respeitados os procedimentos e a ampla defesa.</li><li>7. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que, de alguma forma, dolosamente, prejudique a eficiência da execução da fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções.</li></ol>
<b>CONTRATADA</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Garantir que os serviços sejam executados em acordo com o Termo de Referência e com as condições contratuais;</li></ol>

2. Executar todos os serviços em conformidade com a legislação, no que couber ao contrato;
3. Propor alternativas técnicas para soluções de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos de modo a reduzir incertezas;
4. Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste termo de referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e/ou determinação;
5. A empresa deve primar para que as informações prestadas não conduzam o CONTRATANTE, ou qualquer servidor, a decisões inadequadas ou que transgridam as legislações vigentes;
6. Produzir e manter atualizado o Cronograma independentemente da definição da periodicidade demonstrando graficamente a situação da execução do contrato comparada ao que foi anteriormente definido;
7. Tanto a empresa CONTRATADA, quanto seus respectivos profissionais responsáveis pela execução do projeto estão obrigados a cumprir integralmente o que determina este Termo de Referência, bem como, legislações pertinentes, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas;
8. Deverá ser considerada sempre, a qualidade técnica, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução do projeto.
9. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes, ou que vierem a incidir, sobre o objeto do Contrato, bem como, responsabilizar-se, direta e indiretamente, por todas as despesas decorrentes da execução destes serviços, tais como: Kit de lanche, papel A4, tesoura, camisa, entre outros materiais de apoio citado na planilha orçamentária.
10. Acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
11. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 horas, os motivos, devidamente justificados, que eventualmente impossibilitem

a prestação dos serviços no prazo estipulado, apresentando novo cronograma com os prazos recalculados;

12. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

13. Cumprir os prazos de execução da obra e serviços discriminados na Ordem de Serviço.

14. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, em consonância com o disposto no art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

15. Nos termos da legislação trabalhista e previdenciária vigente, a CONTRATADA deverá proceder a todas as anotações necessárias e registros pertinentes de todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários, propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a CONTRATADA.

16. Submeter-se à fiscalização que a CONTRATANTE exercerá sobre os serviços executados.

17. Manter a equipe técnica em tempo integral à frente dos serviços.

18. Definir e aprovar junto à fiscalização do contrato a liberação de cada frente e/ou etapa de serviços de construção a ser iniciada.

19. Dar ciência por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços e prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contrato.

20. Apresentar à CONTRATANTE, junto com as Notas Fiscais e/ou Faturas, prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal ou outra equivalente (Distrito Federal), nos termos especificados no Termo de Referência sob o título REGULARIDADE FISCAL.

21. Manter seus funcionários e prestadores de serviços devidamente uniformizados e identificados. Substituir qualquer empregado, no caso de ausência por motivo de falta, férias e outros, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços.

22. Comunicar, por escrito, à Fiscalização da CONTRATANTE, de forma pormenorizada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados.

23. Ceder ao fiscal da CONTRATANTE o contato telefônico para comunicações e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja notificação e outras que se fizerem pertinentes.

24. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das Unidades da CONTRATANTE.

25. Manter um “Livro de Ocorrência” para registro das ordens especiais de serviços, anotações de irregularidades encontradas e todas as ocorrências relativas à execução do objeto deste termo.

26. Apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, os certificados de regularidade dos encargos sociais e trabalhistas.

27. No caso de comprovada necessidade de substituição de membro da equipe técnica indicada para a execução dos serviços, deverá o substituto possuir as mesmas qualificações exigidas no Termo de Referência, além de demonstrar a respectiva capacidade técnica do mesmo para execução dos serviços.

28. Observar no local da prestação de serviços a correta apresentação dos empregados e/ou prepostos, os quais deverão estar devidamente instruídos quanto as suas funções e responsabilidades, exigindo-se ainda deles que tratem com urbanidade e cortesia o público, usuário e empregados da CONTRATANTE.

29. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços à CONTRATANTE.

30. Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade CONTRATANTE e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

**10-FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO****DECRETO ESTADUAL 3.813/2024****GESTÃO DO  
CONTRATO**

1. O contrato será fiscalizado pela Secretaria das Cidades e Integração Regional - SECIR, com atribuições para exercer a coordenação técnica e administrativa dos trabalhos a serem desenvolvidos conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 3.813/2024. A **CONTRATADA** deverá prestar toda colaboração e fornecer todos os dados e informações necessárias e solicitadas pela Fiscalização para o desenvolvimento de suas atividades.

2. Nos termos do art. 117 da lei 14.133/2021, será designado um membro da Administração como representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços da **CONTRATADA**.

3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. A Fiscalização relativa aos Projetos compreende basicamente as atividades de verificação de atendimento às Especificações, às normas vigentes e aos requisitos contratuais, como atendimento do cronograma.

6. Além de outras estabelecidas nos seus anexos, do Termo de Referência ou decorrentes do futuro contrato a **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo fielmente observadas e cumpridas as exigências editalícias e do Contrato, e será acompanhada e fiscalizada pelo servidor e seus auxiliares designados por sua Administração através de Portaria.

7. A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8. Compete à Fiscalização, desde a expedição do Contrato até a aceitação definitiva dos serviços:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva dos serviços;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;
- c) Dar ciência ao Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria das Cidades e Integração Regional – SECIR, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou Rescisão do Contrato;
- d) Demais competências estabelecidas no Decreto Estadual 3.813/2024.

## 11- PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

**PRAZO DO  
CONTRATO**

24 meses.

## PROPOSTA DE PREÇO

1. Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

2. Para fins de composição do preço, a licitante deverá considerar os custos com recursos humanos e com recursos materiais e serviços suficientes e adequados para execução de cada atividade descrita na planilha de referência.

3. Apresentar a Composição de Encargos Sociais e Trabalhistas e Previdenciários, adequadas à política salarial de utilização de mão-de-obra. Os preços propostos deverão remunerar os custos necessários à perfeita execução dos serviços.

4. Apresentar a Composição de Custo Administrativo utilizada pela licitante, conforme aquela constante no Anexo I deste Termo de Referência.

5. A proposta deverá ter validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

6. Nas divergências entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

<p><b>Haverá possibilidade de prorrogação?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>FORMA DE PAGAMENTO</b></p>	<p><b>Meio</b> OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária).</p> <p><b>Onde?</b> Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p><b>Prova da regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou Certidões Negativas.</li> <li>2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</li> </ol>
<p><b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato.      <b>Justificativa:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p><b>Justificativa:</b> (Será realizado pelo fiscal de contrato denominado da Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional SECIR o acompanhamento contínuo da execução contratual, a fim de garantir que os prazos sejam cumpridos e a qualidade dos serviços estejam dentro das expectativas.).</p>
<p><b>12-PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p>	
<p><b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b></p>	<p>Funcional Programática:    xxx.</p> <p>Elemento de Despesa:    xxx.</p> <p>Fonte do Recurso:    xxx.</p> <p><b>Obs:</b> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>
<p><b>13-ANEXOS</b></p>	

Integram este TERMO DE REFERÊNCIA, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I - VOLUME I – Projeto de Trabalho Social (PTS) “DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL COM QUALIDADE DE VIDA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA NOS BAIROS NOVA JERUSALÉM, NOVA VITÓRIA E MARACANÃ EM JURUTI - PA”.**

[https://drive.google.com/drive/folders/1H1GC5DtITwumPTMdmTHP4lnSezd2Nqhh?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1H1GC5DtITwumPTMdmTHP4lnSezd2Nqhh?usp=drive_link)

Belém (PA), 8 de junho de 2026.

**MARIA DE JESUS DE CARVALHO EVANGELISTA**  
Assessoria de Projetos Sociais  
Matrícula Secir 5984760



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2703958

**Anexo/Sequencial:** 25

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

Assinado digitalmente por: MARIA DE JESUS DE CARVALHO EVANGELISTA

CPF: \*\*\*.837.502-\*\*

Em: 08/06/2026 16:54:41

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1



**Identificador de autenticação:** 4990bcdd-ba67-464a-af08-a720a13ebe62

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>